

F E I T O D E M A T O G R O E S U D U S U L

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 951/80

SÚMULA : Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno ao Clube de Mães de Amambai e dá outras providências.

NESTOR GILVESIRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 10.12.80, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno ao Clube de Mães, para construção de sua sede própria, a ser adquirido com verba Orçamentária, ou por expropriação, amigável ou judicial, ou através de designação de área Municipal que volte ao domínio público.
- Art. 2º - A área a ser doada não poderá ser destinada a outras finalidades, e não ser porem especificada no artigo 1º desta Lei.
- Art. 3º - A dimensão do terreno não poderá ultrapassar o quadrado de 600 m² (seiscentos metros quadrados).
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 1980

Registada, Publicada
Em livro próprio desta
Secretaria, Em 15.12.80

NESTOR GILVESIRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

MARCOS DI VIEIRA GUIMARÃES
Secretário